

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0002/2022-SMS.**

**OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0002/2022-SMS, QUE POR FIM O CONTRATO DE GESTÃO COM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, CUJA FINALIDADE É O APOIO EM GERENCIAMENTO DOS MACROPROCESSOS E LOGÍSTICA PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO EM GERAL NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SISTEMA DE SAÚDE; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E ALMOXARIFADO PARA UNIDADES DE SAÚDE E O INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS**, com sede na boulevard João Barbosa, nº 775, Bairro: Centro, Sobral, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 04.776.677/0001-77-MATRIZ, Tel.: (88) 3614-1308, E-mail: idetsf@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente o Sr. **FRANCISCO DIEGO POTE DE HOLANDA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, advogado, Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Estado do Ceará, sob nº 28.278 e CPF nº 017.965.033-55, com endereço profissional na sede do IGS

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo a **INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 0002/2022-SMS**, decorrente da Chamada Pública nº CH22002-SMS, e seus anexos, conforme o processo nº **P292760/2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA SEXTA, item 6,1, prevista no instrumento contratual em comento, face à alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na dotação:

0701.10.301.0073.2418.33503900.1500100200; 0701.10.301.0073.2418.33503900.1600000000

0701.10.301.0073.2418.33503900.1602000000; 0701.10.302.0073.2384.33503900.1600000000;

0701.10.302.0073.2384.33503900.1500100200; 0701.10.302.0073.2384.33503900.1602000000;

0701.10.302.0073.2384.33503900.1621000000; 0701.10.305.0074.2307.33503900.1600000000;  
0701.10.305.0074.2307.33503900.1500100200; 0701.10.302.0073.2290.33503900.1600000000;  
0701.10.122.0072.2381.33503900.1500100200; 0701.10.122.0072.2381.33503900.1621000000  
0702.10.122.0500.2441.33503900.1500100200; 0701.10.304.0074.2388.33503900.1500100200  
0701.10.304.0074.2388.33503900.1600000000; 0701.10.122.0500.2570.33503900.1500100200

**Fontes de Recurso: Municipal, Estadual e Federal**

**Passará a conter as seguintes dotações:**

0701.10.305.0074.2307.33508500.1600000000; 0701.10.305.0074.2307.33508500.1500100200  
0701.10.302.0073.2384 .33508500.1600000000; 0701.10.302.0073.2384 .33508500.1500100200;  
0701.10.301.0073.2418 .33508500.1600000000; 0701.10.301.0073.2418 .33508500.1500100200.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Sobral/CE, data da última assinatura digital.

**LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**  
CONTRATANTE

**RAFAEL GONDIM VILAROUCA**  
Coodenador jurídico

**TESTEMUNHAS:**

1.

2.